



## ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intervenção solicitada refere-se a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo;

CONSIDERANDO o envio do Ofício IEF/NAR JANAÚBA n°. 36/2023 (69343156) datado de 10 de julho de 2023, solicitando informações complementares para o devido seguimento do processo em questão;

CONSIDERANDO que o prazo determinado para atendimento da solicitação em questão, é de 60 dias, sendo facultado a possibilidade de haver prorrogação no prazo, e sendo solicitado pelo requerente esta prorrogação através do documento (72932506) recebido.

CONSIDERANDO que já decorreram 319 dias, sem atendimento da solicitação em questão por parte do empreendedor.

CONSIDERANDO, portanto, que o Decreto n° 47.749, de 2019 estabelece:

Art. 19 - Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.

§ 2º – O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo n° 2100.01.0018795/2023-45, requerente VALE S.A., CNPJ N°: 33.592.510/0372-36.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 27/05/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89082980** e o código CRC **87C94CDB**.

